



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de setembro de 2021.

Ofício nº 90/21
P. 09

Senhor Presidente,

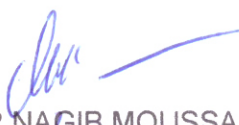
Solicito de Vossa Excelência a realização de uma **Sessão Extraordinária, em regime de urgência, urgentíssima**, para apreciação do Projeto de Lei abaixo descrito, eis que retrata interesse público relevante:

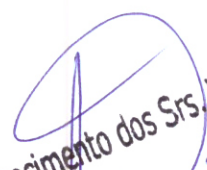
- **PROJETO DE LEI Nº 66/2021**, de 08 de setembro de 2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para o Projeto APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES PARA CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme nota técnica anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando a realização de uma **sessão extraordinária** e que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência, urgentíssima**, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
15 / 09 / 21
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1415-15-09-2021
Etiqueta: 1771
Data:
15/09/2021 - 16:20:26
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 17/2021 Diretoria de Planejamento e Finanças

Assunto: Subsídio ao transporte de estudantes universitários

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

1. Trata referido projeto de lei de pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária, com o intuito de apoiar financeiramente o deslocamento de estudantes residentes no município e regularmente matriculados em entidades de ensino superior em outro município;
2. A abertura de referido crédito adicional dar-se-á de acordo com a previsão contida no art. 41, inciso II, da Lei 4.320/6, por não haver dotação específica no orçamento vigente;
3. Assim, o presente crédito especial será amparado com a anulação parcial de recursos alocados no programa "reserva de contingência" - (R\$ 99.000,00), da dotação do programa "alimentação saudável" – aquisição de gêneros alimentícios para o ensino médio – (R\$ 50.000,00) e "alimentação saudável" – aquisição de gêneros alimentícios para creches – (R\$ 71.000,00). Os valores anulados do programa "alimentação saudável", somam R\$ 121.000,00. Justifica-se essa anulação no programa "alimentação saudável", em razão da suspensão das aulas presenciais e pela compensação de alimentos às famílias de alunos matriculados na rede de ensino municipal com recursos oriundos do programa nacional da alimentação escolar do governo federal (PNAE) e do departamento de suprimento escolar do governo do Estado de São Paulo (DSE) e com produtos do programa agricultura familiar, o que gerou pouca movimentação nas fontes de recursos que ora estão sendo anulados.
4. Para efeito de complementação do valor necessário ao atendimento da qualificação dos estudantes universitários, tornou-se necessário a anulação de recursos do Transporte Escolar no valor de R\$ 10.000,00, bem como, de igual valor do programa de formação do ensino profissionalizante, no elemento de despesas – "diárias de pessoal".
5. Como se trata de "despesa discricionária", o executivo utilizou-se de receitas denominadas de "recurso próprio";
6. Por outro aspecto, justifica-se referida despesa a partir da compreensão de que quanto maior for o nível educacional de uma sociedade, melhores serão os indicadores de desenvolvimento social. Pode-se encontrar na literatura acadêmica a comprovação de que existe uma relação direta entre os anos de escolaridade e a melhoria na saúde e na qualidade de vida;



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

7. Estudos também demonstram existir uma relação positiva entre aumento da escolaridade e a renda do trabalhador;
8. Assim, o poder público ciente de seu compromisso com a educação e na busca de uma sociedade com mais qualidade de vida de mais desenvolvida, assume o compromisso de apoiar essa iniciativa, considerando que se trata de matrículas em cursos presenciais, cuja oferta não existe no território municipal;
9. Estes são os motivos pelas quais se encaminha referido projeto de lei.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de setembro de 2021.


Ana Maria Belavenuto e Freitas
Diretora de Planejamento e Finanças





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 66/21, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00, (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0017	CAMINHO DA ESCOLA
Projeto	2.155	APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES PARA CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	05	SETOR DE ENS. SUPLETIVO E CURSO DE QUALIFICAÇÃO.
Elemento da Despesa	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.100.000
Valor Total do Crédito	R\$	240.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Projeto	0.007	RESERVA DE CONTINGENCIA
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Elemento da Despesa	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA (60)
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.100.000
Valor Total do Crédito	R\$	99.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0019	ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL
Projeto	2.029	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO MÉDIO
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	04	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (198)
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.100.000
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	0019	ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL
Projeto	2.031	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	04	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (200)
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.100.000
Valor Total do Crédito	R\$	71.000,00

Programa	0017	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto	2.024	TRANSPORTE ESCOLAR ALUNOS ENSINO SUPERIOR
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	05	SETOR DE ENSINO SUPL E CURSO DE QUALIFICAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (204)
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.100.000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0020	PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Projeto	2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	05	SETOR DE ENSINO SUPL E CURSO DE QUALIFICAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL (211)
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.100.000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.768, de 01 de outubro 2020, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2021.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de Setembro de 2021.


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou
EXCLUSÃO

PROGRAMA

CAMINHO DA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA

0017

UNIDADE RESPONSÁVEL

SETOR DE ENSINO SUPLETIVO E CURSO DE
QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

01.07.05

OBJETIVO

Fornecer transporte escolar seguro e gratuito à
totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede
municipal e pública da educação básica, do ensino superior e
profissionalizante.

JUSTIFICATIVA

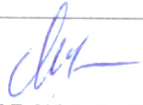
O transporte escolar conforme preconiza a legislação
é obrigatório para a educação básica e fundamental para a
garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É
preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como
atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de
riscos.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS ATENDIDOS	UN	0	150

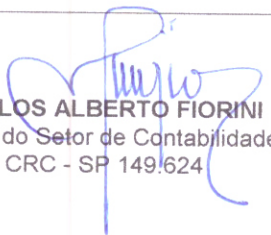
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
ALUNOS ATENDIDOS	-	-	-	150

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 240.000,00

JUSTIFICATIVA


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SETOR DE ENSINO SUPLETIVO E CURSO DE QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.07.05

FUNÇÃO EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 364

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA 0017

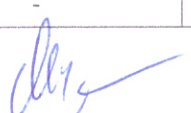
ATIVIDADES APOIO FINANCEIRO A ESTUDADES PARA O CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE 2155

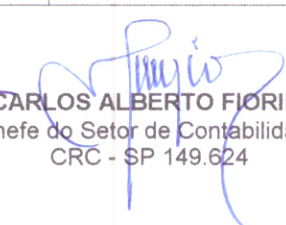
METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS ATENDIDOS	150	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2018	2019	2020	2021
ALUNOS ATENDIDOS	-	-	-	150

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	240.000,00


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2021

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE ENSINO SUPLETIVO E CURSO DE QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.05

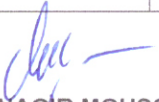
OBJETIVO Fornecer transporte escolar seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede municipal e publica da educação básica, do ensino superior e profissionalizante.

JUSTIFICATIVA O transporte escolar conforme preconiza a legislação é obrigatório para a educação básica e fundamental para a garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de riscos.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS ATENDIDOS	UN	0	150

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 240.000,00

JUSTIFICATIVA


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA SETOR DE ENSINO SUPLETIVO E CURSO DE QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.07.05

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 364

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA 0017

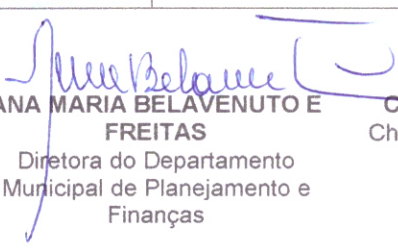
ATIVIDADES APOIO FINANCEIRO A ESTUDADES PARA O CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR

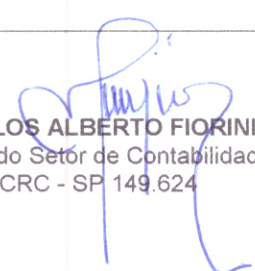
CÓDIGO DA ATIVIDADE 2.155

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS ATENDIDOS	150	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	240.000,00
-----------------------------------	------------


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624